



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

BANCADA DO PMDB

## REQUERIMENTO

920/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 550/2011  
Campo Mourão, 05/04/2011 Horas 17:34

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao **Senhor Gerente do Departamento de Serviços e Manutenção da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL de Campo Mourão – Luiz Hubel**, solicitando que seja efetuada vistoria nas lâmpadas das vias do Distrito Administrativo de Piquirivai, pois diversas encontram-se queimadas e necessitam serem substituídas.

### JUSTIFICATIVA:

Por solicitação da Professora Marli, Diretora do Colégio Estadual Jaelson Biácio, que reclama da escuridão causada pela falta de iluminação em algumas vias do Distrito.

Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 04 de abril de 2011.

**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**

920/LQ

Enviar cópia p. Diretoras das Escolas Jaelson Biácio  
e Escola Narciso Simão do Piquirivai  
Rua Duque de Caxias, 65 – Piquirivai – Campo Mourão - Pr



*O. 794/11 - 15/04 -  
Gerente Copel Luiz Hubel  
O. 795/11 - 13/04  
Dist. Bsc. Jaelson Biácio  
O. 796/11 Dist. Breda  
Narciso Simão*

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim - Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 07 de Abril de 2011.

  
.....  
**ELIAS DA SILVA**

**Chefe da divisão Legislativa**

53011



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 02/04/2011.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011             | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2011  | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2011                   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011             |

AUTOR: Dr. Ervaldo

#### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 03/04/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391